DECRETO Nº 11.559 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012, que *Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA, e dá outras providências*, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e o que mais consta do processo administrativo nº 18.3626/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o ***Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA***, nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Indaiatuba, e seu respectivo suplente:

Titular: Nilson Alcides Gaspar
Suplente: Mariângela Gomes Carneiro

II – 01 (um) representante do órgão municipal de controle de zoonoses, e seu respectivo suplente;

Titular: Fabiana Cristina Caetano da Silva
Suplente: Marisa Squio

III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e seu respectivo suplente;

Titular: Adriano Mayoral

Suplente: Adão Alves dos Santos

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente;

Titular: Ligia Peres
Suplente: Leandro Américo

V - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, com atuação no município, e seu respectivo suplente;

Titular: José Guedes Deak
Suplente: Angélica Maria Baptista Fonseca

VI - 01 (um) representante indicado pelas universidades com sede no município, que tenha curso de Medicina Veterinária, e seu respectivo suplente;

Titular: Daniel Tonin Benedetti
Suplente: Thyago Escodro Dércoli

VII - 01 (um) representante indicado pela Subseção de Indaiatuba da Ordem dos Advogados do Brasil, com atuação no município, e seu respectivo suplente;

Titular: Núbia Bueno Soares
Suplente: Maria Teresa Seif Ratti

IX - 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente;

Titular: Daniela Pellizari
Suplente: Valdir de Carvalho

X- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, e seu respectivo suplente;

Titular: David Ramos
Suplente: Ildo de Souza Dias

XI - 02 (dois) representantes indicados pelas entidades que tenham em seus estatutos o objetivo de defender, cuidar e proteger os animais, contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres,

legalmente constituídas, e com sede no Município de Indaiatuba, e seus respectivos suplentes.

Titulares: *Carlos Roberto Beggo*
Rita Luppi de Paula

Suplentes: *Vera Lúcia Priesnitz Segretti*
Sandra R. Fabiano Costa

Art. 2º - Compete aos membros do ***Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA***, o desempenho das funções previstas na Lei nº 6.047, de 06 de setembro de 2012.

Art. 3º - O exercício da função de membro do ***Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPDA***, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de dezembro de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 17 de dezembro de 2012.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.